



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

LEI Nº 215/89.

ORGANIZA O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPIUNA COM O RESPECTIVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Itapiuna, e o seu respectivo plano de cargos e salários, fica organizado na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei, estrutura dos em duas categorias:

I - A primeira, composta de cargos de provimento em comissão /
(ANEXO I)

II - A segunda composta de empregos.

Art. 2º - Os cargos em comissão a que se refere o inciso I, do artigo anterior, serão providos mediante livre escolha do chefe do Poder Executivo e não constituem situação permanente, sendo a sua remuneração transitória pelos encargos de chefia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a nomeação do cargo em comissão recair em ocupante de emprego constante do anexo II desta Lei o servidor poderá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou salário do emprego, percebendo ainda, a devida gratificação de representação do cargo comissionado.

Art. 3º - Os empregos a que se refere o inciso II do art. 1º, serão providos mediante contrato de trabalho feito entre a Prefeitura Municipal e o servidor, na classe inicial das diversas categorias funcionais, obedecidos os regulamentos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Art. 4º - A elevação do servidor de uma classe para outra, dentro da mesma categoria funcional será feita através de promoção e respeitará:

- a) Existência de vagas.
- b) Critérios de antiguidade e merecimento; e



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Art. 5º - O quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Itapiúna tem seus cargos quantificados nos anexos I e II e a lotação destes será feita através do Poder Executivo.

Art. 6º - Será concedida ajuda de custo ao servidor que for designado, de ofício, para deslocamento fora do Estado a serviço do Município.

§ 1º - A ajuda de custo destina-se à indenização das despesas de viagem, incluindo alimentação e hospedagem.

§ 2º - A ajuda de custo será arbitrada através de ato de Executivo Municipal.

Art. 7º - Ao servidor que se desloca do Município de Itapiúna em objeto de serviço, conceder-se-á diária, a título de indenização das despesas de viagem, incluindo alimentação e hospedagem.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar o manual de administração do Plano de Cargos e Salários para definir critérios, de promoção e transposição de servidores através de decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista o fiel cumprimento desta Lei, a Prefeitura Municipal de Itapiúna, terá o prazo de 120 dias a contar da data de sua aprovação para realizar o CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos, a contratação do pessoal aprovado e a reclassificação do pessoal existente de acordo com o plano de cargos e salários anexo a esta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à custa dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Itapiúna, devendo ocorrer suplementações sempre que se tornarem necessárias.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 24 de agosto de 1989.

JOSE GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sta. Helena

ANEXO I A LEI Nº.....

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
				- SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
	3.1-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS AGROPÉCUÁRIOS	CC 2	01	72	150
	3.2-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC 2	01	72	150
	3.3-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	CC 2	01	72	150
	4.1-DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BÁSICO	CC 2	01	72	150
	4.2-DEPARTAMENTO HOSPITALAR	CC 2	01	72	150
	4.3-DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	CC 2	01	72	150
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	CC 2	01	72	150
	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	CC 2	01	72	150
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	CC 2	03	72	150
	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	CC 2	01	72	150

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipina

ANEXO I A LEI Nº.....

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
				SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
A ASSESSORAMENTO D A S	CHEFE DE GABINETE	CC 1	01	120	300
	1-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC 1	01	120	300
	2-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CC 1	01	120	300
	3-SECRETÁRIO DE FOMENTO A PRODUÇÃO E AÇÃO SOCIAL	CC 1	01	120	300
	4-SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC 1	01	120	300
	5-SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	CC 1	01	120	300
	1.1-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC 2	01	72	150
	1.2-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CC 2	01	72	150
	1.3-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	CC 2	01	72	150
	2.1-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	CC 2	01	72	150
	2.2-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	CC 2	01	72	150
	2.3-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DE CULTURA E DESPORTO	CC 2	01	72	150



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipuma

FUNCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DESAFIO DE	1.1 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	CONTROADOR DE ARRECADAÇÃO	ANM 1	02	160,00	40 Hs.
			ANM 2	02	164,00	"
			ANM 3	02	168,00	"
			ANM 4	02	172,00	"
			ANM 5	02	176,00	"
	1.2 - CONTABILIDADE	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANM 1	04	147,00	40 Hs.
			ANM 2	04	151,00	"
			ANM 3	04	155,00	"
			ANM 4	04	159,00	"
			ANM 5	04	163,00	"
DESAFIO DE	1.2 - CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ANM 1	03	175,00	40 Hs.
			ANM 2	03	179,00	"
			ANM 3	03	183,00	"
			ANM 4	03	187,00	"
			ANM 5	03	191,00	"
	1.3 - TESOURARIA	CAIXA	ANM 1	01	175,00	40 Hs.
			ANM 2	01	179,00	"
			ANM 3	01	183,00	"
			ANM 4	01	187,00	"
			ANM 5	01	191,00	"

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipiranga

ONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/ EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
IDADES DE L MÉDIO	1.4 - ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM 1	15	144,00	40 Hs.
			ANM 2	15	148,00	"
			ANM 3	15	152,00	"
			ANM 4	15	156,00	"
			ANM 5	15	160,00	"
		RECEPCIONISTA	ANM 1	02	105,00	40 Hs.
			ANM 2	02	109,00	"
			ANM 3	02	113,00	"
			ANM 4	02	117,00	"
			ANM 5	02	121,00	"
	1.5 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	AUXILIAR DE BIBLIOTE- CA	ANM 1	04	100,00	40 Hs.
			ANM 2	04	104,00	"
			ANM 3	04	108,00	"
			ANM 4	04	112,00	"
			ANM 5	04	116,00	"
		TÉCNICO AGRÍCOLA	ANM 1	01	186,00	40 Hs.
			ANM 2	01	190,00	"
			ANM 3	01	194,00	"
			ANM 4	01	198,00	"
			ANM 5	01	202,00	"



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipiranga

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
UNIDADE DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	1.6 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	ANM 1	05	104,00	40 Hs.
		ANM 2	05	108,00	"
		ANM 3	05	112,00	"
		ANM 4	05	116,00	"
		ANM 5	05	120,00	"
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANM 1	15	160,00	40 Hs.
		ANM 2	15	164,00	"
		ANM 3	15	168,00	"
		ANM 4	15	172,00	"
		ANM 5	15	176,00	"
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	ANM 1	05	104,00	40 Hs.
		ANM 2	05	108,00	"
		ANM 3	05	112,00	"
		ANM 4	05	116,00	"
		ANM 5	05	120,00	"
	TÉC. LAB. ANÁLISE	ANM 1	01	170,00	40 Hs.
		ANM 2	01	174,00	"
		ANM 3	01	178,00	"
		ANM 4	01	182,00	"
		ANM 5	01	186,00	"



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipuna

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/ EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	AUX. LAB. ANÁLISES CLÍNICAS	ANM 1	01	160,00	40 Hs.
		ANM 2	01	164,00	"
		ANM 3	01	168,00	"
		ANM 4	01	172,00	"
		ANM 5	01	176,00	"

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

CATEGORIAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES AUXILIARES	2.1- COMUNICAÇÃO	TELEFONISTA	ATA 1	15	124,00	40 Hs.
			ATA 2	15	128,00	"
			ATA 3	15	132,00	"
			ATA 4	15	136,00	"
			ATA 5	15	140,00	"
	2.2- OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	TRATORISTA	ATA 1	02	134,00	40 Hs.
			ATA 2	02	138,00	"
			ATA 3	02	142,00	"
			ATA 4	02	146,00	"
			ATA 5	02	150,00	"
	2.3- CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, SELADORIA, VIGILÂNCIA E ASSEMBLHADOS.	MOTORISTA	ATA 1	08	134,00	40 Hs.
			ATA 2	08	138,00	"
			ATA 3	08	142,00	"
			ATA 4	08	146,00	"
			ATA 5	08	150,00	"
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATA 1	15	100,00	40 Hs.
			ATA 2	15	104,00	"
			ATA 3	15	108,00	"
			ATA 4	15	112,00	"
			ATA 5	15	116,00	"

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipuna

CATEGORIAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES AFILIARES	2:6- CONSTRUÇÃO CIVIL	BOMBEIRO HIDRÁULICO	ATA 1	02	116,00	40 Hs.
			ATA 2	02	120,00	"
			ATA 3	02	124,00	"
			ATA 4	02	128,00	"
			ATA 5	02	132,00	"
		BOMBEIRO MECÂNICO	ATA 1	04	115,00	40 Hs.
			ATA 2	04	119,00	"
			ATA 3	04	123,00	"
			ATA 4	04	127,00	"
			ATA 5	04	131,00	"

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipema

ONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/ EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE SUPERIOR	3.1 - SAÚDE	MÉDICO	ANS 1	05	06 PNS	20 Hs.
			ANS 2	05	LEI 3.999	"
			ANS 3	05	15/12/61	"
			ANS 4	05		"
			ANS 5	05	1.157,28	"
	3.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CIRURGIÃO DENTISTA	ANS 1	02	3 PNS	20 Hs.
			ANS 2	02	LEI 3.999	"
			ANS 3	02	15/12/61	"
			ANS 4	02	578,64	"
			ANS 5	02		"
	3.3 - AGROPECUÁRIA	ENFERMEIRO	ANS 1	02	5 PNS	20 Hs.
			ANS 2	02	964,40	"
			ANS 3	02		"
			ANS 4	02		"
			ANS 5	02		"
	3.4 - ENGENHARIA	ASSISTENTE SOCIAL	ANS 1	01	3 PNS	30 Hs.
			ANS 2	01		"
			ANS 3	01	578,64	"
			ANS 4	01		"
			ANS 5	01		"
	3.5 - ENGENHARIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANS 1	01	6 PNS	30 Hs.
			ANS 2	01	LEI 4950 A	"
			ANS 3	01	22/04/1966	"
			ANS 4	01	1.157,28	"
			ANS 5	01		"
	3.6 - ENGENHARIA	ENGENHEIRO CIVIL	ANS 1	01	6 PNS	30 Hs.
			ANS 2	01	LEI 4950 A	"
			ANS 3	01	22/04/1966	"
			ANS 4	01	1.157,28	"
			ANS 5	01		"



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapipiranga

CODIGO FUNCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	3.5 - DIREITO	ADVOGADO	ANS 1	01	7 PNS 1.350,16	20 Hs.
			ANS 2	01		"
			ANS 3	01		"
			ANS 4	01		"
			ANS 5	01		"
	3.6 - CONTABILIDADE	CONTADOR	ANS 1	01	7 PNS 1.350,16	30 Hs.
			ANS 2	01		"
			ANS 3	01		"
			ANS 4	01		"
			ANS 5	01		"



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapicuma

NACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADES	4.1 - DOCÊNCIA	REGENTE AUXILIAR	RA I		1º GRAU INCOMPLETO	134,00	40 Hs.
			RA II		1º GRAU COMPLETO	146,00	"
			RA III		2º GRAU INCOMPLETO	154,00	"
			RA IV		2º GRAU COMPLETO	160,00	"
	4.2 - ESPECIALISTAS	PROFESSOR	MAG I		3º PEDAGÓGICO	180,00	"
			MAG II		4º PEDAGÓGICO	200,00	"
			MAG III		LICENCIATURA CURTA	240,00	"
			MAG IV		LICENCIATURA PLENA	300,00	"
		ADM. ESCOLAR	ESP I	04	FORMAÇÃO DE NÍVEL	190,00	40 Hs.
			ESP II	04	SUPERIOR ESPECÍFICA	200,00	"
			ESP III	04	PARA O CARGO	210,00	"
			ESP IV	04		220,00	"
		ORIENTADOR ESCOLAR	ESP I	01	FORMAÇÃO DE NÍVEL	180,00	40 Hs.
			ESP II	01	SUPERIOR ESPECÍFICA	190,00	"
			ESP III	01	PARA O CARGO	200,00	"
			ESP IV	01		210,00	"
		SUPERVISOR ESCOLAR	ESP I	06	3º PEDAGÓGICO	160,00	40 Hs.
			ESP II	06	4º PEDAGÓGICO	170,00	"
			ESP III	06	LICENCIATURA CURTA	180,00	"
			ESP IV	06	LICENCIATURA PLENA	200,00	"
		SECRETÁRIO ESCOLAR	ESP I	02	CURSO DE SECRETÁRIO	150,00	40 Hs.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapicuma

NAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO/EMPREGO	NÍVEL	QUANT.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			ESP II	02	CS + 3º PEDAGÓGICO	160,00	40 Hs.
			ESP III	02	CS + 4º PEDAGÓGICO	170,00	"
		MAESTRO	ESP I	01	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	120,00	40 Hs.
			ESP II	01	PARA O CARGO	130,00	"
			ESP III	01		140,00	"